



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N.º 27813
De 30 de AGOSTO de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, NOMEIA o senhor EDUARDO DE AGUIAR FRAZAO, R.G. n.º 5X.XXX.XXX-0, para exercer a função de confiança gratificada de CHEFE SUPERVISOR – NÍVEL III, nos termos da Lei Complementar n.º 07/2003, de 12/05/2003, alterada pela Lei Complementar n.º 08/2003, de 03/06/2003, a partir de 07 de OUTUBRO de 2024.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 42/2024
De 15 de outubro de 2024.

Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores

municipais J.L.A e J.A.S.G.J com a finalidade de apurar eventual infração de conduta funcional.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022, observando o disposto nas Portarias da Corregedoria-Geral do Município n.º 18/23, de 21 de Julho de 2023 e 05/24, de 08 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no procedimento administrativo de sindicância n.º 22/2024, cuja comissão processante, em seu relatório final, deliberou pela abertura de processo administrativo disciplinar nos termos que dispõe, em especial, relacionados a eventual falha no atendimento de saúde por meio do SAMU.

RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores municipais J.L.A e J.A.S.G.J com a finalidade de apurar eventual infração de conduta funcional relacionada a "incontinência de conduta ou mau procedimento" e "desídia", previstas no artigo 482 "b" e "e" da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) referente aos fatos expostos no relatório final do procedimento administrativo de sindicância 22/2024, além da apuração de outros fatos conexos ao principal.
Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 15 de outubro de 2024.
Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

PORTARIA N.º 43/2024
De 15 de outubro de 2024

Suspende o procedimento administrativo disciplinar 25/24 mediante realização de termo de ajustamento de conduta.
O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD. Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a portaria 25/24 que determinou a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal A.L.A com a finalidade de apurar eventual infração de conduta funcional referente aos fatos expostos no ofício OF. n.º 160/APAE/24 - ICROS e seus anexos, (protocolo 7573/2024), além da apuração de outros fatos conexos ao principal;

CONSIDERANDO o disposto na portaria da Corregedoria de 18 de abril de 2024, que regulamenta a celebração de termo de Ajustamento de Conduta nos processos e procedimentos no âmbito da Corregedoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto na ata deliberativa de folhas 136 a 137 da comissão que deliberou pela realização de termo de ajustamento de conduta, e o acolhimento, pelo Corregedor Geral, da deliberação;

RESOLVE:
Fica suspenso o processo administrativo disciplinar 25/24, nos termos do art. 10 do decreto municipal nº 4353/2024 c.c. art. 8º, parágrafos 1º a 3º da portaria da Corregedoria Geral do Município de 18 de abril de 2024, aguardando o integral cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado nos autos.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais
Processo de Inexigibilidade nº 66/2024
A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardio Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024.

Municipal de Educação, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 66/2024; contratada: Kiara Terra Ferraz Pupim Atividades Artísticas ME; objeto: "Contratação de empresa Kiara Terra Ferraz Pupim Atividades Artísticas ME para realização de palestras educacionais"; valor: R\$ 9.500,00 conforme Solicitação de Compra 526/2024, conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000276/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 14.10.24. Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura de Batatais **Processo de Inexigibilidade nº 70/2024**

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pelo seu Secretário Municipal de Educação, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 70/2024; contratada: Richard Barros de Oliveira ME; objeto: "Contratação de empresa Richard Barros de Oliveira para realização da apresentação teatral A farda Nova do Coronel"; valor: R\$ 4.200,00 conforme Solicitação de Compra 535/2024, conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000275/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 14.10.24. Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais
Processo de Inexigibilidade nº 68/2024
A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente

representada pelo seu secretário Municipal de Obras, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 68/2024; contratada: Graphisoft Brasil Serviços de Tecnologia da Informação LTDA; objeto: "contratação de empresa especializada para o fornecimento de 4 (quatro) licenças software Archicad, pelo prazo de 12 meses"; valor total : R\$ 10.000,00 conforme Solicitação de Compra 529/2024, conforme código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000277/2024, conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 14.10.24. Orion Francisco Marques Riul Junior – Secretário Municipal de Obras e Planejamento

CONSELHOS

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Resolução dispõe sobre os Candidatos Aptos Representantes da Sociedade Civil a participarem de Processo Eleitoral entre seus pares na Eleição Pleito CMAS biênio 2024-2026. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS – CMAS Rua Paraná, 413 - Riachuelo – Batatais/SP – CASA DOS CONSELHOS, através da Comissão de Eleição em reunião realizada para recebimento e análise das indicações das Representações da Sociedade Civil, sendo: Representantes de Entidades ou Organizações da Sociedade Civil e Representação de Usuários e/ou Usuários,

apresenta a relação dos candidatos aptos a estarem participando do Pleito Eleitoral de suas representações, que serão eleitos entre seus pares, conforme prerrogativas da Resolução CMAS nº 009/2024/ Edital de Convocação de Eleição, do dia 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do município em 02 de setembro de 2024, conforme determina Arts. 1º, 2º e 3º da referida Resolução, como segue:

Artigo 1º Definir a relação dos Candidatos admitidos para a participação do processo de escolha dos membros da Sociedade Civil do CMAS, para o biênio 2024-2026:

Indicados Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social:
Ana Carolina Malaquias Agostinho.

Francine Prado Paulino
Julia Marani Baptistella
Maria Carolina Bortoleto Fustaino
Mara Cristina Rodrigues
Naiara Soave Bavieria

Indicados na Representação de Usuários e/ou Representantes de Usuários:

Claudio Cesar Teixeira Stoppa
Elisete de Paula
Julio Cesar Calixto Jeronimo
Lazaro Paulino da Silva
Luiz Guilherme Tamborini
Marcia adriana Salgado
Maria Aparecida Manfrin Bernarde

Artigo 2º Os candidatos admitidos deverão comparecer no dia 29 de outubro de 2024, na sede do BATEA, situada à Rua Vereador Alfeu Gasparini, 220 – Central Park, conforme prerrogativas da Resolução CMAS nº 009/2024, em seu Art. 4º, Parágrafos 1º e 2º.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 15 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE ELEIÇÃO PLEITO ELEITORAL CMAS BIÊNIO 2024-2026

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021
Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP: 14300-033 – Batatais/SP